EPA-SUPERINTENDENCIA ESTAD-FUND. NAC. SAÚDE

Estudo Técnico Preliminar 15/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 25200.000594/2026-71

2. Aquisição de Reagentes Analíticos

1. AQUISIÇÃO DE REAGENTES ANALÍTICOS, **através de uma pronta entrega**, para atender demanda da Divisão de Saúde Ambiental - DISAM da FUNASA/SUEST/PA, conforme especificações detalhadas e condições do Termo de Referência.

3. Descrição da necessidade

2. Suprir a demanda do laboratório da **DISAM/FUNASA/SUEST/PA** com relação aos insumos licitados, tendo em vista serem necessários ao desenvolvimento das atividades realizadas nesta Superintendência Regional. Os materiais listados são de extrema importância para dar continuidade às atividades de análise da qualidade da água para o consumo humano em pequenos municípios e comunidades de forma a fornecer diagnóstico situacional, apoio ao controle e orientações técnicas aos responsáveis municipais.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Saúde Ambiental–DISAM/FUNASA/SUEST/PA	Maria Leila Costa Rosal

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa *única*, no seguinte endereço: Avenida Visconde de Souza Franco nº 616 – Reduto – Belém/PA, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

5.1. Para a aquisição pretendida propomos a adoção da modalidade Dispensa de Licitação, através de uma pronta entrega, com critério de menor preço.

5.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do item**, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

5.3. No preço proposto a ser contratado, deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, lucro, todos os encargos e obrigações decorrentes de direitos e licenças de fabricação, patentes e marcas registradas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, isentando a FUNASA/SUEST /PA de quaisquer custos adicionais.

5.4. Os códigos e descrições do "CATMAT", constantes do "SIASG", citados pelo "Comprasnet" podem eventualmente divergir da descrição dos itens a serem contratados quanto a especificações e outras características. Neste caso, ou seja, havendo divergências quanto ao código/descrição do CATMAT, valem as especificações detalhadas neste Termo de Referencia

5.5. Por se tratarem de bens com entrega imediata, não gerado obrigações futuras (ex. Assistência técnica), por serem itens empenhados em valores únicos, bem como em obediência aos princípios da eficiência e da racionalidade administrativa que regem as contratações públicas, não será celebrado instrumento contratual, sendo utilizada a Nota de Empenho para formalização das aquisições.

5.6 Recomendamos que esta aquisição esteja voltada ao Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012 e às orientações e normas sobre a Sustentabilidade Ambiental, elencadas na Instrução Normativa n.º 01, de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental e aquisição de bens, contratação de serviços ou obras para a Administração Pública Federal direta, autárquica ou fundacional e dá outras providências.

6. Levantamento de Mercado

6. Diversas empresas podem prestar os serviços, por se tratar de serviço comum, disponíveis no mercado.

6.1. Foram analisadas aquisições similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas ao sistema Banco de Preços do Portal de Compras do Governo Federal, de acordo com Mapa de Apuração de Preços do site www.comprasgovernamentasi.gov.br, anexo ao processo administrativo de aquisição.

6.2. A pesquisa de preços realizada neste estudo técnico preliminar teve como base a média de 3 (três) preços praticados por outros órgãos públicos, para cada item, de materiais semelhantes ao deste estudo, observadas as unidades de fornecimento (kit, unidade, pacote, caixa, etc.). Também foram realizadas consultas de preços junto a fornecedores do ramo e preços em Outras Mídias (Internet).

6.3. A memória de cálculo da estimativa de preços referenciais está condensada no Mapa de Apuração de Preços, anexo ao Termo de Referência.

6.4. Na aquisição em análise não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem acarretar a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face da aquisição do bem ser considerada comum.

7. Descrição da solução como um todo

7. O Contrato de fornecimento será substituído pela Nota de Empenho de Despesa.

7.1. As quantidades descritas são para uma pronta entrega e que foram definidas de acordo com as necessidades desta Fundação.

7.2. O prazo de entrega dos materiais é de no máximo 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou de sua transmissão via e- mail. Os materiais deverão ser entregues no prédio da SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DA FUNASA/PA, no endereço: Avenida Visconde de Souza Franco nº 616 – Reduto – Belém/PA;

7.3. A empresa contratada deverá fornecer reagentes com prazo de validade de 5 anos contados da data de fabricação; deverão estar impressos na embalagem informações sobre o parâmetro que se aplica o reagente; volume de amostra que deve ser utilizado; lote e prazo de validade.

7.4. Na ocasião da entrega, as empresas terão seus materiais analisados em sua totalidade, sendo que aqueles que não satisfizerem ao padrão de qualidade exigido serão devolvidos, ficando pendente o pagamento até que seja regularizado o inadimplemento;

7.5. Todas as despesas com impostos, transportes, taxas, demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão a expensas da Contratada;

7.6. O pagamento será, em moeda corrente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, através de Ordem Bancária, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em 1 (uma) via, devidamente atestada pela autoridade competente;

7.7. A proposta de preços deverá conter, obrigatoriamente, a descrição completa do material ofertado, não sendo aceitas expressões do tipo: “genérico”, “marca genérica”, “produto nacional”, ”produto importado”, etc.;

7.8 Serão desclassificadas as propostas cujas informações não estiverem de acordo com o Termo de Referência, bem como as que contiverem na “Descrição Complementar” informações genéricas do tipo “Conforme Edital”, “De acordo com o Edital”, “De acordo com a solicitação”, “De acordo com o Termo de Referência” ou outras similares, ou, ainda, que contenham exigência não prevista neste Termo de Referência, como, por exemplo, a exigência de valor mínimo para faturamento;

7.9. O aceite/aprovação dos produtos pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, verificadas posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8. Serão adquiridos 06 (seis) reagentes analíticos, cuja descrição detalhada se encontra no item abaixo (Estimativa do valor da contratação).

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 35.954,51

9. O valor da presente aquisição está estimado em R$- 19.941,12 (Dezenove mil, novecentos e quarenta e um reais e doze centavos).

Os preços encontrados no site *banco de preços negócios públicos*, da fonte www.comprasgovernamentais.gov.br, foram tomados como base o Inciso II – *contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente,* da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, utilizando as aquisições de outros Órgãos da Administração Pública, cujos preços estimados são os seguintes:

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.					

			2-Banco de Preços	3-Preços praticados por fornecedores do Ramo	4-Outras Mídias – Internet	Valor Médio Unit.	Valor total da aquisição
1.Substrato definido enzimático onpg-mug, para detecção de coliformes totais (amarelo) e e. coli (fluorescência), caixa c/ 200.	**Caixa**	**04**	**R$-1.752,00** **R$ 2.421,97** **R$-1.683,28**	**-**	**-**	**R$-1.952,41**	**R$-7.809,64**
2. Reagente analítico para determinação de QUANTITATIVO DE NITRITO EM AMOSTRAS DE ÁGUA, apresentação pó. Para uso no espectrofotômetro Hach (2800 e 3900). Pacote p/ 100 análises.	**Pacote**	**04**	**R$-800,00**	**R$-797,77** **R$-950,00**	**-**	**R$-849,25**	**R$-3.397,00**
3.Reagente analítico para determinação de QUANTITATIVO DE NITRITO EM AMOSTRAS DE ÁGUA, apresentação pó+ Para uso no espectrofotômetro Hach (2800 e 3900). Pacote p/ 100 análises.	**Pacote**	**04**	**-**	**R$-832,00** **R$-761,74**	**R$-757,57**	**R$-783,77**	**R$-3.135,08**
4.KIT TESTE REAGENTE - CLORETO	**Kit**	**04**	**-**	**R$-551,00** **R$-481,93**	**R$-427,50**	**R$-486,81**	**R$-1.947,24**
5.KIT TESTE REAGENTE –	**Kit**	**04**	**-**	**R$-562,00** **R$-491,55**	**R$-562,00**	**R$-538,51**	**R$-2.154,04**

ALCALINIDADE TOTAL							
6.KIT TESTE REAGENTE – DUREZA TOTAL	**Kit**	**04**	**-**	**R$-388,00** **R$-314,86**	**R$-420,75**	**R$-374,53**	**R$-1.498,12**
						Valor total da aquisição	**R$-19.941,12**

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10. A presente aquisição será realizada de uma única vez, através de Dispensa de Licitação, pelo critério do menor preço por unidade e seu fornecimento também será efetuado uma única vez, por se tratar de uma pronta entrega.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12. A contratação não está prevista no Plano Anual de Contratação (PAC), porém, foi previamente aprovada pela autoridade competente por ocasião da requisição do objeto, sendo, oportuno mencionar, que constarão nos planos seguintes.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13. Com a contratação, a FUNASA/SUEST/PA almeja alcançar os seguintes resultados:

Em relação à eficácia, atendimento de todas as demandas logísticas e administrativas, no suporte aos serviços de controle da qualidade da agua para o consumo humano.

Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros, adquirindo esses insumos sempre pelos menores preços do mercado.

Manter em pleno funcionamento os serviços de análise da qualidade da água, de forma a fornecer diagnóstico situacional, apoio ao controle e orientações técnicas aos responsáveis municipais.

14. Providências a serem Adotadas

14. Não haverá necessidade de adequação do ambiente do Órgão para a viabilização da contratação de empresa do ramo para fornecimento desses insumos.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15. Esta aquisição deverá atender as recomendações do Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, que regulamenta o art. 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e, às orientações e normas sobre a Sustentabilidade Ambiental, elencadas na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental e aquisição de bens, contratação de serviços ou obras para a Administração Pública Federal direta, autárquica ou fundacional e dá outras providências transcritas a seguir:

I - Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II - Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e;

IV – Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres bifenilpolibromados (PBDEs).

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

. Com base nos estudos expostos acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, que inclui critérios e práticas de sustentabilidade, a Equipe de Planejamento, **considera que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração**, consoante o inciso XIII, art. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

gov.br
Documento assinado digitalmente
HAROLDO JOSE DA COSTA GONCALVES
Data: 15/10/2026 14:50:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

HAROLDO JOSE DA COSTA GONCALVES

Membro da comissão de contratação

Documento assinado digitalmente
MOACYR ROMERO DA SILVA BORGES
Data: 15/10/2026 14:56:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MOACYR ROMERO DA SILVA BORGES

Membro da comissão de contratação

Documento assinado digitalmente
MARIA CELESTE CARDOSO DA SILVA
Data: 15/10/2026 15:02:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARIA CELESTE CARDOSO DA SILVA

Membro da comissão de contratação

Documento assinado digitalmente
OLDEMAR DE SOUZA MELO
Data: 21/10/2026 09:01:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

OLDEMAR DE SOUZA MELO

Membro da comissão de contratação